Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo					npresa de Pequeno Porte le Integração	e Nº DO PR	OTOCOLO (Uso da	Junta Comercial)	
			Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio						
2062									
1 - RE0	QUERIME	NTO							
		ILMO(A).	SR.(A) I	PRESIDEN	TE DA Junta Comerc	ial, Industria	al e Serviços do	Rio Grande do S	Sul
Nome:	J	BIUNGO DIS	TRIBUIDO	DRA DE MEDI	CAMENTOS VETERINAR	IOS LTDA			
		(da Empresa	ou do Age	ente Auxiliar de	o Comércio)			Nº FCN/RE	MP
requer a		erimento do s	_	to:					
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO	D DO ATO / EVENTO			RSB2	500217015
1	090		7	CONTRATO					
		315	1	ENQUADRA	MENTO DE MICROEMPR	RESA			
			+						
				TRIUNFO Local	Rep		-	Agente Auxiliar do	
						Assinatura:			
				21 Maio 2025 Data		Telefone de	Contato:		
		TA COMER	CIAL						
	CISÃO SINO			malhanta(a).		DECISÃO COL	LEGIADA	1	
SIN		al(ais) igual(a	als) ou ser	neinante(s):	SIM			1	o em Ordem lecisão
									/ Data
									, and
NÃ		_/ Data	Res	ponsável	NÃO//_ Data		Responsável	Resp	oonsável
	Ó SINGUL				2ª Exi	igência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
=				cho em folha a	nexa) I				
=		rido. Publique ferido. Publia	-	uive-se.			Ш	Ш	Ш
Ш'''	Processo indeferido. Publique-se.								
							_	// Data	Responsável
DECISÂ	ÁO COLEGI	ADA							
_			de despac	cho em folha a		igência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
=		rido. Publique	· ·		, 				
Pro	ocesso inde	ferido. Publiq	ue-se.						
	/	/							
		Data			Vogal		Vogal		Vogal
Presidente da Turma									
OBSER	DBSERVAÇÕES								
JUCEN	QOLO								



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

105É TADEU ACOBY



## JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

### Capa de Processo

Identificação do Processo			
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data	
25/181.217-1	RSB2500217015	21/05/2025	

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
008.389.160-90	FRANCISCO SOUZA DA ROSA	21/05/2025 14:50:48
Assinado utilizand	o assinaturas avançadas govbr 🍏 🗓	







**FRANCISCO SOUZA DA ROSA**, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 30/08/1985, profissão: Empresário, nº do CPF: 008.389.160-90, identidade: 5093912193, órgão expedidor: SJS-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RODOVIA TF 10, número sn, bairro Rincão dos Pinheiros, KM: 30; município TRIUNFO - RS, CEP: 95.840-000.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### **DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)**



**Cláusula Primeira** - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: BIUNGO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)



**Cláusula Segunda** - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RODOVIA TF10, número SN, bairro BOA VISTA, KM: 27; SALA: 01;, município TRIUNFO - RS, CEP: 95.840-000.

### DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)



**Cláusula Terceira** - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO

## DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)



**Cláusula Quarta** - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 20/05/2025 e seu prazo de duração é indeterminado.

### DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL reais) divididos em 400.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL reais) em moeda corrente do País.



**Parágrafo único**. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	N° de Quotas	Valor
FRANCISCO SOUZA DA ROSA	400.000	R\$ 400.000,00
Total	400.000	R\$ 400.000,00

### DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida:

Pelo sócio **FRANCISCO SOUZA DA ROSA**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

- A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio:
- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

**Parágrafo Único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.



#### DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)



Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

## DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1°, DO CC E ART. 37, II, DA LEI N° 8.934, DE 1994)



Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)



Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)



**Cláusula Décima** - A sociedade adotará como nome fantasia BIUNGO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS.

### DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS



**Cláusula Décima Primeira** - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

#### DO PRO LABORE



Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.



**Cláusula Décima Terceira** - A(s) parte(s) elege(m) o foro TRIUNFO - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

Triunfo, 20 de maio de 2025.



FRANCISCO SOUZA DA ROSA: Sócio/Administrador



## JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

### **Documento Principal**

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/181.217-1	RSB2500217015	21/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
008.389.160-90	FRANCISCO SOUZA DA ROSA	21/05/2025 14:50:48
Assinado utilizando assinaturas avançadas goubr n		







Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Rio Grande Do Sul Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCISRS, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1°, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 25/181.217-1, em 21/05/2025 da empresa: BIUNGO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS LTDA, de CNPJ 60.936.842/0001-81, foi deferido digitalmente sob o número 43211258976, em 21/05/2025, nos termos do art. 42, §3° e §4 da Lei 8.934, de 18 de novembro de 1994.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)			
CPF	Nome	Data Assinatura	
008.389.160-90	FRANCISCO SOUZA DA ROSA	21/05/2025	
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br 🚳 🛍		

Documento Principal

Assinante(s)			
CPF	Nome	Data Assinatura	
008.389.160-90	FRANCISCO SOUZA DA ROSA	21/05/2025	
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br 🚳 🕮		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 20/05/2025



Documento assinado eletronicamente por Jose Tadeu Jacoby, Servidor(a) Público(a), em 21/05/2025, às 14:51.



A autencidade desse documento pode ser conferida no <u>portal de serviços da jucisrs</u> informando o número do protocolo 25/181.217-1.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 43211258976 em 21/05/2025 da Empresa BIUNGO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS LTDA, CNPJ 60936842000181 e protocolo 251812171 - 21/05/2025. Autenticação: FFD62CE381F85C52AB5E4F47E93CF414FBB3284. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/181.217-1 e o código de segurança 8zxb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)			
CPF	Nome		
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY		



Porto Alegre. quarta-feira, 21 de maio de 2025

